Câmara Municipal
de Cachoeiro de Itapemirim

BRÁS ZAGOTTO
Vereador
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5612/ 5638
e-mail: braszagotto@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO

O Vereador infra-assinado, do partido PODEMOS, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, INDnãoICA ao **Exmo. Senhor Ary Roberto Moreira, Secretário de Manutenção e Serviços**, que viabilize, em caráter de urgência, o serviço de **extensão de rede de iluminação pública da escadaria** que liga a Rua Jovelina Conceição de Paiva a Rua Maximínio Silva, no bairro Alto Independência, neste Município.

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo atender à demanda dos moradores da localidade mencionada, garantindo a ampliação da rede de iluminação pública. A realização desse serviço beneficiará diversas famílias, promovendo melhores condições de ir e vir dos moradores. Peço urgência nesta indicação para segurança dos moradores e pedestres que fazem uso da escadaria.

Devido ao exposto, solicito vossas providências.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de Junho de 2025.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador PODEMOS

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200340033003500340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por BRAS ZAGOTTO:07618803722 Data: 26/06/2025 15:23:15

BRÁS ZAGOTTO
Vereador
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5612/ 5638
e-mail: braszagotto@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de Junho de 2025.

BRÁS ZAGOTTO

Vereador PODEMOS

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200340033003500340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.